



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Marcus Welber Gomes da Silva	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Helôisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Dafon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Dante Pinto Lucas
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Rogério Soares de Siqueira	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 172/2019**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 21 DE JUNHO (SEXTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

**CONSIDERANDO** o feriado municipal referente à "Corpus Christi" celebrado este ano no dia 20 de junho de 2019 (Quinta-Feira), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 8.228, de 27 de maio de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira).

**Art. 2º** Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos, plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

**Parágrafo único:** As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
- Prefeito -

**Decreto nº 171/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 3.519.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.244.0050.4090 - RENDA MINIMA/DEFESO AGUA SALGADA</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	150.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>150.000,00</b>

**210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS**

**21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAM**

<b>1.23.691.0146.2483 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERNIZ. E MAN. DO SHOPPING</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.131.762,28
FONTE 0210000000 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	668.237,72
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.800.000,00</b>

**330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

<b>2.08.243.0039.4375 - CURSOS LIVRES</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
<b>2.08.122.0095.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.500.000,00
FONTE 0166000000 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.509.000,00</b>

**340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

**34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

<b>1.27.812.0095.1138 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND. MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.243.0102.4501 - SERVICO DE ACOHLIM. INSTIT. PARA CRIANCAS E ADOLESC</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	120.000,00
<b>2.08.244.0076.3324 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA UADAF</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>150.000,00</b>

**210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS**

**21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAM**

<b>1.26.781.0146.1485 - ADEQUACAO, AMPL., MOD. DO AEROP. BARTOLOMEU LYS.</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.800.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.800.000,00</b>

**330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

<b>2.08.243.0039.4375 - CURSOS LIVRES</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.500,00</b>

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS MARTINS**

<b>2.10.301.0082.4367 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA</b>	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.500.000,00</b>

**170500 - SUPERINTENDENCIA DO PROCON**

**17050 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO PROCON**

<b>1.14.122.0007.2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO (PAE)</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.500,00</b>

**340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

**34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

<b>1.27.811.0009.1015 - VERAO FAROL</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
<b>1.27.812.0095.1138 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND. MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de junho de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

**Decreto nº 173/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 220.051,60 (duzentos e vinte mil, cinquenta e um reais, sessenta centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	169.200,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>169.200,00</b>

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS MARTINS**

<b>2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.851,60
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>50.851,60</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.361.0046.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	169.200,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>169.200,00</b>

**110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA**

<b>1.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 999099 - RESERVA DE CONTIGENCIA	50.851,60
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>50.851,60</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de junho de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº873/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Diego da Silva Moore**, para exercer na Secretaria Municipal da Transparência e Controle, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Simbolo DAS-04**, com vigência a contar de 16/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de junho de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Superintendência de Entretenimento e Lazer**

**ATA DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS DA DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**

As 14 dias do mês de junho de 2019, a COMISSÃO JULGADORA DE MÉRITO ARTÍSTICO-CULTURAL reuniu-se nesta Superintendência para avaliação dos RECURSOS. A avaliação restou-se impossibilitada, pois não houve interposição de recursos em face da ata publicada no Diário Oficial do dia 11 de junho de 2019. Logo, a lista de candidatos classificados será mantida, conforme segue abaixo:

AFONSO ARTES	JÚLIO MOTTA
AMARINHO E SEUS TECLADOS	MARCELO BENJAMIM
BETINHO E SEUS TECLADOS	MARIANA SOARES
CAROL POESIA	NEIVA BRASIL
FORÇA MAIOR	SABRINA ROCHA
HUGUINHO	WANDO E SEUS TECLADOS
JOTA LEONNI	

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pelos aludidos membros da Comissão Julgadora de Mérito Artístico Cultural.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de junho de 2019.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto  
Superintendência de Entretenimento e Lazer  
Matrícula 36.570

**Aurema de Azevedo Lima**  
Assessora Técnica  
Matrícula 38.955

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000115-3-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E AILTON DOS TECLADOS.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do **Cantor Ailton dos Teclados** para se apresentar no dia **14/06/2019**, a apresentação artística será realizada na Colônia de Férias da 3ª Idade (Farol de São Thomé), no decorrer da programação do Projeto Boa Idade.

**Preço:** 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

Data: 14/06/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de junho de 2019.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

*Repubilicado por ter saído com incorreção.*

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000116-0-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E BONDE BRASIL.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do grupo **BONDE BRASIL** para realização de show, no dia **22/06/2019**, sendo certo que o referido grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público nº 001/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação nos **Projetos "Som Das Localidades E Caravanas"**.

**Preço:** 4.000,00 (quatro mil reais);

Data: 22/06/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de junho de 2019.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000112-1-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E CADÊ A SANFONA

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do grupo **CADÊ A SANFONA** para realização de show, no dia **08/06/2019**, sendo certo que o referido grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação nos **Projetos "Som Das Localidades E Caravanas"**.

**Preço:** 4.000,00 (quatro mil reais);

Data: 08/06/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de junho de 2019.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

*Repubilicado por ter saído com incorreção.*

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E COPO CHEIO.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do grupo **COPO CHEIO** para realização de show, no dia **23/06/2019**, sendo certo que o referido grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação nos **Projetos "Som Das Localidades E Caravanas"**. O Evento será realizado na Festa em homenagem ao Glorioso São João Batista na localidade do Fundão.

**Preço:** 4.000,00 (quatro mil reais);

Data: 23/06/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de junho de 2019.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ BETO GUSMÃO.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do **DJ BETO GUSMÃO** para realização de show, no dia **24/06/2019**, sendo certo que o referido DJ foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação nos **Projetos "Som Das Localidades E Caravanas"**. O Evento será realizado na Festa em homenagem ao Glorioso São João Batista na localidade de Fazendinha.

**Preço:** 600,00 (seiscentos reais);

Data: 24/06/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de junho de 2019.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E ME PUXA.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do grupo **ME PUXA** para realização de show, no dia **22/06/2019**, sendo certo que o referido grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação nos **Projetos "Som Das Localidades E Caravanas"**. O Evento será realizado na Festa em homenagem a São Luiz de Gonzaga na localidade de Mutuca.

**Preço:** 4.000,00 (quatro mil reais);

Data: 22/06/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de junho de 2019.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E MEDIDA CERTA.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do grupo **MEDIDA CERTA** para realização de show, no dia **24/06/2019**, sendo certo que o referido grupo foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação nos **Projetos "Som Das Localidades E Caravanas"**. O Evento será realizado na Tradicional Festa de Santo Antônio.

**Preço:** 4.000,00 (quatro mil reais);

Data: 24/06/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de junho de 2019.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E NELSON PRÍNCIPE NEGRO.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do cantor **NELSON PRÍNCIPE NEGRO** para realização de show, no dia **24/06/2019**, sendo certo que o referido cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação nos **Projetos "Som Das Localidades E Caravanas"**. O Evento será realizado na Festa em homenagem ao Glorioso São João Batista na localidade do Fundão.

**Preço:** 4.000,00 (quatro mil reais);

Data: 24/06/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de junho de 2019.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E PAULINHO BADALOKA.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do cantor **PAULINHO BADALOKA** para realização de show, no dia **22/06/2019**, sendo certo que o referido cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação nos Projetos **"Som Das Localidades E Caravanas"**. O Evento será realizado na Festa em homenagem ao Glorioso São João Batista na localidade de Fazendinha.

**Preço:** 4.000,00 (quatro mil reais);

**Data:** 22/06/2019

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de junho de 2019.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº025/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado nos autos do processo TCE/RJ nº 220.998-0/2018, republicar a Portaria nº 378/2015, de 02 de outubro de 2015, publicada em 12 de fevereiro de 2016, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 13 de agosto de 2015, em R\$ 2.277,78 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) o provento mensal da SRª. ANA MARINA ALMEIDA LACERDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II – 25 horas – "I", matrícula nº6333, aposentado conforme Portaria nº1873/2015, de 10 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial em 13 de agosto de 2015, com base no artigo 6º, da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-25 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.779,52	Hum mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 444,88	Quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 03% (Três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 53,38	Cinquenta e três reais e trinta e oito centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.277,78</b>	<b>Dois mil duzentos e setenta e sete reais e oito centavos.</b>

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de maio de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

**PORTARIA Nº26/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve por determinação do Tribunal de Contas do Estado nos autos do processo TCE/RJ nº 220.998-0/2018, republicar a Portaria nº 118/2014, de 12 de novembro de 2013, publicada em 07 de março de 2014, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 12 de novembro de 2013, em R\$ 3.551,07 (Três mil quinhentos e cinquenta e um reais e sete centavos) o provento mensal da SRª. **FRANILDA GOMES NOGUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I – 20 horas – "J", matrícula nº3060, aposentada conforme Portaria nº3206/2013, de 07 de novembro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 12 de novembro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I–20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 2.219,43	Dois mil duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos.
---	--------------	--

<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 665,82	Seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 332,91	Trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I, c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 332,91	Trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.551,07</b>	<b>Três mil quinhentos e cinquenta e um reais e sete centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE MAIO DE 2015.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

**PORTARIA Nº028/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0036946-02.2015.8.19.0014 e Ofício nº. 550/2019 da Procuradoria Geral do Município, com efeito a vigor a partir de 03.05.2019, data do trânsito em julgado da Apelação, resolve republicar a Portaria nº. 173/2015, de 22 de junho de 2015, publicada em 29.06.2015, que já havia republicado a Portaria nº. 132/2011, de 07 de julho de 2011, publicada em 05.08.2011 e republicada em 08.09.2011, refixando em R\$ 22.900,76 (Vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos), o provento mensal do SR. **BENILSON AMARO BARCELOS PARAVIDINO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 2889, aposentado conforme Portaria nº. 355/2011, de 11 de abril de 2011, publicada no Órgão Oficial em 14 de abril de 2011, com base no artigo 3º, I, II e III e parágrafo único da EC nº. 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Integral. Referente ao Nível III Cargo de Fiscal de Rendas III. Lei nº. 8.306/2012.	R\$ 6.020,11	Seis mil e vinte reais e onze centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.107,03	Dois mil cento e sete reais e três centavos.
<b>Produtividade:</b> Referente a 2.800 pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 6.270,93	Seis mil duzentos e setenta reais e noventa e três centavos.
<b>Verba incluída por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0036946-02.2015.8.19.0014 e Ofício nº. 550/2019 da PGMC para complementação referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo.</b>	R\$ 8.502,69	Oito mil quinhentos e dois reais e sessenta e nove centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 22.900,76</b>	<b>Vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE JUNHO DE 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 20/2017

**PORTARIA Nº029/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0036946-02.2015.8.19.0014 e Ofício nº. 550/2019 da Procuradoria Geral do Município, com efeito a vigor a partir de 03.05.2019, data do trânsito em julgado da Apelação, resolve republicar a Portaria nº. 188/2015, de 23 de junho de 2015, publicada em 26.06.2015, que já havia republicado a Portaria nº. 639/2014, de 03 de dezembro de 2014, publicada em 12.01.2015, refixando em R\$ 22.900,76 (Vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos), o provento mensal da SRª. **CARLA SUELY MIELI PORTO**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão "H", matrícula nº. 13619, aposentada conforme Portaria nº. 1501/2014, de 06 de outubro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 10 de outubro de 2014, com base no artigo 3º da EC nº. 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Integral. Referente ao Nível III Cargo de Fiscal de Rendas III. Lei nº. 8.306/2012.	R\$ 4.820,48	Seis mil e vinte reais e onze centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.446,14	Hum mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos.
<b>Produtividade:</b> de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 6.270,93	Seis mil duzentos e setenta reais e noventa e três centavos.

Verba incluída por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0036946-02.2015.8.19.0014 e Ofício nº. 550/2019 da PGM para complementação referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo.	R\$ 10.363,21	Dez mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 22.900,76</b>	<b>Vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE JUNHO DE 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 20/2017

**Portaria nº 407/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve AUTORIZAR A CESSÃO da servidora SAMARA SOARES RODRIGUES, matrícula nº 0756-02, Assistente Social, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atividades laborativas na Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, no período de 01/04/2019 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 408/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 10/06/2019, a cessão do servidor, LUIS RENATO TELES SANTANA, matrícula nº. 18800, Auxiliar de Vigilância, lotado no Gabinete do Prefeito (Guarda Civil Municipal), anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Superintendência de Paz e Defesa Social, conforme portaria nº 69/2019, publicada no D.O. do dia 28/01/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 411/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora DEISE DOMINGUES LOPES, Assistente Social, matrícula nº. 22.756, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 421/2019**

**Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2019.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 3130/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 422/2019**

**Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2019.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

4- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 3170/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

5- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**6- Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PROCESSO Nº 6104/2018 (2018.115.006162-7-PA)**

**EDITAL Nº 014/2019 - CPSIA**

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de Andresa de Souza Lopes, brasileira, solteira, nascida em 12/10/1994, filha de Célio Areas Lopes e Soely Ferreira de Souza Lopes, portadora da C.I. nº 27657560, inscrito no CPF sob o nº 14794011709, servidora pública, matrícula nº 36.156, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Saldanha Marinho, nº 27, Saldanha da Gama, Cep nº 28.250-000, Município de Itaiva, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 6104/2018, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**Eleonora Duncan Linares de Almeida**  
Presidente

**PROCESSO Nº 0971/2019 (2019.115.000987-1-PA)**

**EDITAL Nº 015/2019 - CPSIA**

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de Lessandro Philippe D'Angelo Primo Serrano, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1980, filho de Samuel Serrano Ortiz e Virginia Glória D'Angelo Primo, portador da C.I. nº 127111466, Detran, inscrito no CPF sob o nº 8914980790, servidor público, matrícula nº 35.117, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na José Francisco de Azevedo, nº 144, Centro, Cep nº 28.010-290, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 0971/2019, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

**Eleonora Duncan Linares de Almeida**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo nº 2017.115.000104-P-PR

Pregão nº 047/2017

Contrato nº 039/2018

Empresa Contratada: **ACCOUNTABILITY ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**

CNPJ: 07.177.901/0001-00

Objeto: prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, da locação do sistema integrado de gestão de materiais (compras, licitações, contratos, almoxarifado e patrimônio).

Valor do Aditivo: R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais).

Prazo Aditivo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 05/06/2019

**PUBLIQUE-SE.**

Em 17 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**

**Superintendência de Comunicação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 056/2019

PROCESSO Nº 2019.136.000004-7-PR

INEXIGIBILIDADE

CONTRATADA: **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**

CNPJ nº: 28.542.017/0001-90

OBJETO: contratação dos serviços da IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro para publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro na Parte IV (Municipalidades), de editais de licitação e outros do município de Campos dos Goytacazes / RJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 83.991,00 (oitenta e três mil novecentos e noventa e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após o cumprimento da prestação devida, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2019

**PUBLIQUE-SE.**

Em 17 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO  
**THIAGO PAIVA TOLEDO BELLOTTI**  
Mat.: 36.544

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PROC. Nº NOME**

03035/18 Antônio Plínio de Barros - FMS  
01035/19 Tatiana Aguiar Salles dos Reis  
01710/19 Angélica Andrade Mothé  
01742/19 Simone Campos Bianchi dos Guarany  
01865/19 Samara Tavares dos Santos  
01918/19 Marcos Paulo de Souza – FMS  
02719/19 Juliana Barros Costa  
02720/19 Valéria Barros Costa  
02826/19 Olga Lucas Bustamante Sá

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 18/06/2019

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2013.034.000040-1-PR  
Concorrência Pública nº 008/2013  
Contrato nº 0275/2013  
Empresa Contratada: **BRICKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
CNPJ: 06.169.391/0001-59  
Objeto: prorrogação de prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para obra de construção da escola modelo 5 em Ponta da Lama – Campos dos Goytacazes.  
Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
Data da assinatura: 17/04/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de junho de 2019.

**BRAND ARENARI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Mat. nº 38.561

**Conselho de Alimentação Escolar - CAE**

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Extraordinária no dia **27 de junho de 2019** (quinta-feira) às **09h**, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitéis, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

"Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.  
§1º- Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de conselheiros presentes."

Ordem do dia:

- 1 - Análise da documentação para o Processo de Prestação de Contas ao FNDE/PNAE, ano base 2018.
- 2 - Preenchimento e fechamento do Parecer Conclusivo do CAE ao Processo de Prestação de Contas ao FNDE/PNAE.
- 3 - Assuntos Gerais.

**Helmar Amorim de Souza Oliveira**  
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Conselho Municipal de Turismo**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2019.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 15h28min, na sala de reunião da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Salvador Corrêa, nº 21 - Centro foi realizada a 2ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR). A reunião foi convocada pelo D.O do município, por meio de e-mails e telefonemas aos respectivos membros do COMTUR. A Secretária executiva do COMTUR, Maria Aparecida Praxedes da Penha confirmou a existência de quórum na primeira chamada estando presentes os seguintes conselheiros e respectivas entidades: Hans Muyaert (Presidente do COMTUR e Diretor de Turismo do Município de Campos dos Goytacazes); Roger Rangel Coutinho (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental); Edmilson Mota (Representante da Universidade Federal Fluminense); Eduardo Pozitivo (Representante do Convention Bureau de Campos dos Goytacazes); Luiz Wagner Henriques (Convitado); Marcelo Victor Ribeiro Oliveira (Representante da ACIC – Associação Comercial da Indústria e Comércio de Campos dos Goytacazes); Vereador Paulo Sérgio Arantes de Oliveira (Comissão de Turismo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes); Enos Gama Junior (Guia do Parque Estadual do Desengano); Everaldo Reis Tavares Rangel (Guia de Turismo); Pedro Lincoln Bessa (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima); Carlos Alberto Pessanha Dias (Fundação Municipal de Esportes). A Secretária Executiva, Maria Aparecida Praxedes da Penha apresentou a pauta da reunião na seguinte ordem: 1 - Roteiros Rurais de Campos; 2 – Inserção do Município de Campos na rota cidade imperial; 3 – Posse dos

novos conselheiros; 4 – Definição das datas de reunião de 2019; 5- Leitura e aprovação da ATA da reunião Ordinária do dia 12/02/2019; 6- Assuntos Gerais; e passou a palavra para o Presidente do COMTUR, Hans Muyaert que deu boas vindas a todos e agradeceu a presença dos mesmos. O Presidente do COMTUR informou sobre o Programa de Regionalização e a necessidade de estarmos inseridos nesse programa e que o citado cria produtos para o turismo rural e que o município já possui duas sugestões de roteiro: Quissamã-Campos e Campos-Santa Maria Madalena. O Presidente informou da criação do conselho regional da Costa Doce e que faremos parte do mesmo, e que a ideia principal da composição do conselho é que a maioria dos representantes seja da rede privada. O Presidente também falou da necessidade de estudarmos a inclusão do município na rota do Imperador pelas quatro visitas do Imperador a nossa cidade. O Presidente falou sobre a importância do processo eleitoral que promove a escolha de membros do conselho, dando como empoados os membros presentes. O Presidente após esclarecimentos sobre a importância de se definir o calendário das próximas reuniões de 2019 fez as seguintes sugestões: 11 de junho, 02 de julho, 20 de setembro, 08 de outubro e 26 de novembro sendo sempre no horário das 15h, sendo aprovado pelos membros presentes e que qualquer mudança ou sugestão será discutida na próxima reunião. O Presidente fez leitura da ATA do dia 12/02/19, perguntou se havia alguma solicitação de alteração, não havendo, foi colocada em votação e aprovada. Sr. Vereador Paulo Sérgio Arantes de Oliveira (Representante da Comissão de Turismo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes) deixou a disposição as salas de reunião da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes para as próximas reuniões. O Sr. Roger Rangel Coutinho informou que Campos dos Goytacazes terá uma sub sede do Parque Estadual do Desengano e o Presidente falou que junto a essa sede terá uma escola de educação no campo com o enfoque em educação ambiental e formação de guarda-parques e que já temos a sede. O Sr. Roger nesse contexto explicitou que existiu verba para o projeto e não para a realização do projeto. O Presidente falou sobre uma rota forte para o turismo rural nas localidades de Santa Maria, Morro do Coco e Vila Nova e a criação da primeira unidade de conservação ambiental, na área de Pedra Lisa e na Serra do Baú será considerada como unidade de proteção ambiental instalando ali uma escola de educação no campo. O Sr. Pedro Lincoln perguntou sobre as placas turísticas e o Presidente explicou que teve o cuidado de manter as que já existiam e falou sobre as novas placas e onde serão instaladas. O Sr. Pedro Lincoln também perguntou sobre os pórticos nas entradas da cidade direção: ES-RJ e Quissamã- Campos. O Presidente explicou que para a instalação desses portais seria gastos o valor de 450 mil reais e que para o município hoje seria inviável esse tipo de investimento, podendo dar prioridade a outras obras como a da construção das escolas no campo. O Sr. Edmilson, indagou ao Presidente do COMTUR de como seria essa aproximação entre a Prefeitura e a Comunidade para a conscientização que essas áreas serão turísticas? O Presidente informou que será feita através das Escolas no Campo que serão construídas e estão desenhadas em projetos. O Sr. Edmilson então sugeriu que o Departamento de Turismo junto a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental buscase a EMATER para a criação de parcerias para cursos que virão a ser oferecidos. O Sr. Enos representante do Imbé falou da difícil conscientização das pessoas na região do Imbé e que já ofereceu cursos para condutor do Parque e que houve pouca adesão durante o mesmo. O Presidente informou também que o site está em fase final de criação e salientou que apenas os aparelhos turísticos que estão cadastrados no Cadastur serão incluídos no site e que é requisito básico para os aparelhos que quiserem entrar no site futuramente estarem escritos no Cadastur. O Sr. Everaldo acrescentou que o Cadastur é um cadastro obrigatório e que conta o número de cadastrados na categorização das cidades e que para isso o turismo tem que passar por uma transformação cultural. Logo após esse momento o Sr. Pedro convidou todos os presentes para o aniversário do Arquivo Público Municipal. O Sr. Edmilson colocou-se a disposição para com a universidade fazer uma inserção no campo e tentar um diálogo/aproximação com os atores dos diversos locais de Campos sobre a conscientização e a importância turística desses locais. O Presidente Hans Muyaert encerrou a reunião às 16h50min (dezesseis horas e cinquenta minutos). Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Aparecida Praxedes da Penha lavro a presente ata que assino junto com o Presidente e demais presentes.

Campos dos Goytacazes, 21 de maio de 2019.

**Maria Aparecida Praxedes da Penha**  
Secretária Executiva

**Hans Muyaert**  
Presidente do COMTUR

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2019.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as (os) Senhoras (os) Conselheiras (os) para a VI Reunião Ordinária do COMDIM em 2019, a realizar-se no dia **19 de Junho 2019**, às 14:00h no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres nº 371, décimo primeiro andar, sala 1107, do Centro Executivo Dr. Luiz Gualda Jr. - Centro, com a finalidade de discutir e deliberar na reunião do COMDIM o seguinte assunto em pauta:

- Assuntos relacionados ao Fórum
- Café com o Conselho.

**Livia Enes Motta Barreto**  
Presidente do COMDIM

**Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO – MUDANÇA DA UNIDADE GESTORA.

Processo nº 2013.034.000040-1-PR  
Concorrência Pública nº 008/2013  
Contrato nº 0275/2013  
Empresa Contratada: **BRICKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
CNPJ: 06.169.391/0001-59  
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO DA UNIDADE GESTORA do Contrato nº 0275/2013 decorrente do Edital nº 0008/2013 – Processo nº 2013.034.000040-1-PR, celebrado com a empresa BRICKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para obra de construção da escola modelo 5 em Ponta da Lama – Campos dos Goytacazes. A execução a qual tinha como Unidade Gestora a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, passará a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Data de assinatura: 17/04/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de junho de 2019.

**CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA  
Mat. nº 36.720

**BRAND ARENARI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Mat. nº 38.561

**Fundação Municipal de Saúde**

Circular n.º 05/2019

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, inciso IV do Decreto Municipal n.º 440/2011;**

**CONSIDERANDO** que as unidades de atendimento Hospitalar e Pré-Hospitalar que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde estão voltadas à prestação de assistência médica hospitalar na área de urgência e/ou emergência;

**CONSIDERANDO** que em virtude das comemorações religiosas de Corpus Christi ocorre um acentuado crescimento na demanda de serviços nas referidas Unidades da Fundação Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º do Decreto Municipal n.º /2019 estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de junho de 2019, todavia o seu art. 2º versa que os serviços essenciais funcionarão normalmente, sem interrupção.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Supremacia do Interesse Público no qual se estabelece que o interesse da coletividade se sobrepõe ao interesse particular;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Eficiência, imposto pela Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 37, o qual determina que a Administração Pública tem por obrigação executar os seus serviços com eficiência;

**Resolve:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que o servidor público que deixar de comparecer, injustificadamente, a sua unidade de lotação, para exercer suas funções laborais nos dias 20 e 21 de junho de 2019, responderá Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apuração de falta grave, na forma prevista no art. 134, inciso IV, da Lei 5.247/91;

**Art. 2º - Considera-se servidor** para efeito desta Portaria, aquele vinculado à Fundação Municipal de Saúde, de serviços essenciais, abrangendo, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares.

**Art. 3º - No caso de servidores** que laboram nas Unidades da Fundação Municipal de Saúde com vínculo empregatício com outros Órgãos do Poder Público (Município, Estado, Ministério da Saúde, dentre outros) o desrespeito à determinação contida no art. 1º desta Portaria será noticiado ao órgão de origem do servidor, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**Art. 4º - Ocorrendo a violação** da determinação prevista no art. 1º desta Circular, os responsáveis por Unidades e/ou Setores da Fundação Municipal de Saúde, identificarão o servidor infrator, sob pena de responsabilidade pessoal.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2019.

**Abdu Neme Jorge Makhluf Neto**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º: 00149/2019.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 005/2019.  
PROCESSO: 2019.099.000032-6-PR.  
OBJETO: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para abastecer os serviços de nutrição e dietética do HFM e HGG, integrantes da estrutura da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **E S ALMEIDA DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA.**  
CNPJ: 11.059.679/0001-00  
VALOR TOTAL: R\$ 143.068,47 (Cento e quarenta e três mil, sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 07 de Junho de 2019.

**Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0153/2019.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 029/2018.  
PROCESSO: 2018.099.000070-5-PR.  
OBJETO: Aquisição de imateriais e insumos hospitalares para o serviço de urologia do Hospital Geral de Gurus (HGG), com sistema de comodato de equipamentos, visando garantir assistência aos pacientes assistidos pela Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes  
CONTRATADA: **BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.**  
CNPJ: 21.317.562/0001-33.  
VALOR TOTAL: R\$ 199.900,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Campos dos Goytacazes, 13 de Junho de 2019.

**Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CGP**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, POR INTERMÉDIO DO SEU COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGP, designado pelo Decreto 163/17, amparado na Lei Federal 11.079/2004, Lei Municipal 009/2019, no Decreto 8.428, de 02 de abril de 2015, no Decreto Municipal 162/17, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, para a abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse ("PMI") nº 01/2019, a fim de obter estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a estruturação de um modelo de exploração dos serviços de administração das atividades aeroportuárias, operação, manutenção, segurança da aviação civil, segurança operacional e exploração comercial do Heliporto localizado na Estrada Campos-Farol de São Tomé, no município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, desde que seja previsto a manutenção das operações hoje existentes.

O Edital poderá ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.campos.rj.gov.br/pmi-pmccg.php> ou mediante requerimento, na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

Campos dos Goytacazes, 19 de junho de 2019.

**Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

1. **OBJETO:** Contratação de serviços de agências para estudar, planejar, criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar a divulgação, a publicidade e os programas e campanhas promocionais sobre as linhas de ação administrativa, para atender a Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes.

2. **MODALIDADE:** Concorrência.

3. **TIPO:** Melhor Técnica.

4. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

5. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

6. **DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA DOS INVÓLUCROS:**

12 de agosto de 2019, às 10h (dez horas).

7. **CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido no setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2019.

Thiago Paiva Toledo Bellotti  
Superintendente Municipal de Comunicação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, discriminada abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de cilindros e fornecimento de gases medicinais, visando atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 04 de julho de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho  
Pregoeiro

**Câmara Municipal**

**ATO EXECUTIVO Nº 0022/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 20 de junho de 2019 será celebrada a festa de "Corpus Christi",

R E S O L V E decretar ponto facultativo neste Legislativo, no dia 21 (sexta-feira) de junho de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de junho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
- Presidente -



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)